



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://tcepe.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-ach7-47f4-9d87-fd66dc986ad

RELATÓRIO DO CONTROLE DE AUXÍLIO COMBUSTÍVEL DO EXERCÍCIO DE 2023

OBJETIVO

Considerando, a necessidade de acompanhamento da utilização do auxílio combustível desta Câmara Municipal.

Considerando, as determinações do TCEPE para aperfeiçoamento e maior rigor no controle de auxílio de combustível do Poder Legislativo, mais especificamente no Proc. TC nº 20100131-7.

Vimos elaborar o presente relatório para detecção de possíveis irregularidades na utilização do auxílio combustível da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, durante o exercício de 2023, cujas análises serão realizadas com base nas Resoluções nº 005/2022 ([07/02/2023 - ANO VII - N11 - CMJG](#)) e nº 014/2023 ([14/05/2023 - ANO VIII - N14 - CMJG](#)) conforme datas de corte abaixo:

Resolução nº 005/2022 – 07/03/2022 a 11/05/2023.

Resolução nº 014/2023 – 12/05/2023 a 31/12/2023.

O valor do auxílio combustível por Vereador até 11/05/2023 era de R\$ 3.000,00, passando a partir de 12/05/2023 ao valor de R\$ 2.840,00. A redução foi justificada para compatibilidade orçamentária da instituição no exercício de 2023.

DO CONTROLE

O auxílio combustível foi constituído para atender as necessidades de deslocamentos oficiais e relacionados a sua atividade parlamentar da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, considerando que, não dispomos de veículos oficiais.

O controle é realizado através de cartão eletrônico de abastecimento por veículo, de forma terceirizada. Considerando, os critérios estabelecidos pelos órgãos de controle externo, como:

- a) Limite mensal de crédito;
- b) Apenas para veículos vinculados a atividade parlamentar, devidamente cadastrados;
- c) Registro da quantidade, tipo e valor de combustível;
- d) Registro da placa do veículo;
- e) Registro da quilometragem do veículo quando do abastecimento;
- f) Aposição de senha em sistema informatizado;
- g) Verificabilidade dos registros de abastecimentos.

Alguns **critérios para utilização** do auxílio são previstos nas Resoluções acima citadas, como:

- a) Observância do limite de crédito;
- b) Não admissão de abastecimentos em consumo exagerado, ou seja, de uma só vez, ou em sequências diárias acima da capacidade do tanque do veículo;
- c) Não admissão de abastecimentos de combustível incompatível com o veículo cadastrado;
- d) Apenas pode ser utilizado para realização das atividades parlamentares conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://tcepe.ce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-ach7-47f4-9d87-fd66dc986ad

A responsabilidade pela utilização indevida do auxílio combustível, ou dos cartões eletrônicos, é exclusiva do Vereador beneficiado, ensejando em caso de descumprimento das Resoluções, a devolução do valor utilizado indevidamente, bem como, abertura de processo administrativo para apuração e responsabilização dos atos.

O Controle Interno deverá ainda, informar ao Tribunal de Contas de Pernambuco sobre qualquer irregularidade.

O acompanhamento do controle de combustível é realizado pelo Controle Interno da Câmara, através de monitoramento dos dados de abastecimentos mensais, fornecidos pela empresa contratada para fornecimento de solução de cartões eletrônicos de abastecimento.

A base de dados é fornecida pela empresa LINK CARD, em formato Excel, realizado o tratamento de dados no Power Query e os relatórios elaborados em Power BI.

DOS RECURSOS UTILIZADOS EM 2023

No exercício de 2023 foram utilizados recursos que totalizam R\$ 821.922,14, que corresponde a uma redução de 5,74% das despesas em relação a 2022 (R\$ 872.019,65), realizados por todos os Vereadores.

Os valores mensais correspondem ao demonstrado no gráfico abaixo:



O mês de menor consumo foi o de fevereiro (R\$ 61.557,86) e o de maior consumo foi março (R\$ 73.482,45).

Os valores médios praticados, no decorrer do exercício de 2023, bem como os valores mínimos e máximos para os diversos combustíveis utilizados, foram os constantes da tabela a seguir:

Combustível	MAXIM	MEDIO	MINIM
ÁLCOOL	5,09	4,39	3,79
ÁLCOOL ADITIVADO	4,59	4,59	4,59
GASOLINA	7,59	5,65	4,69
DIESEL	7,61	6,19	4,69
DIESEL S10	7,59	6,59	4,69
GASOLINA ADITIVADA	7,49	5,79	5,19

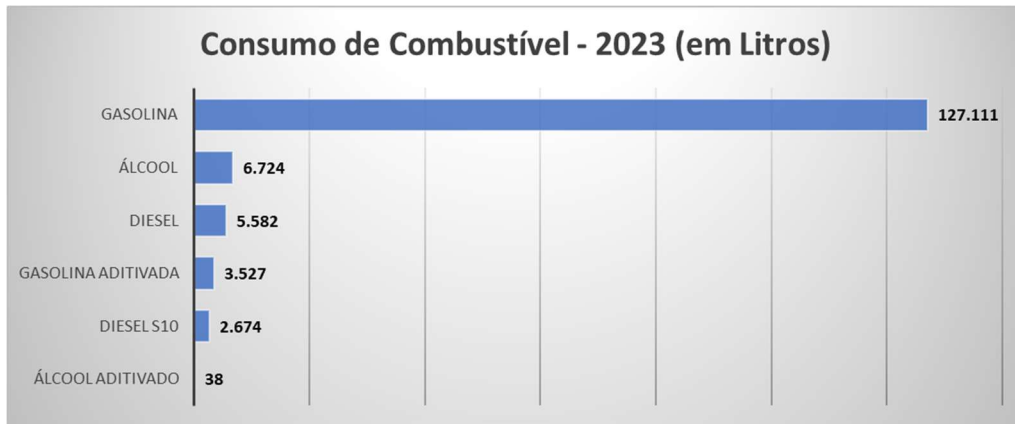


CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PERNAMBUCO

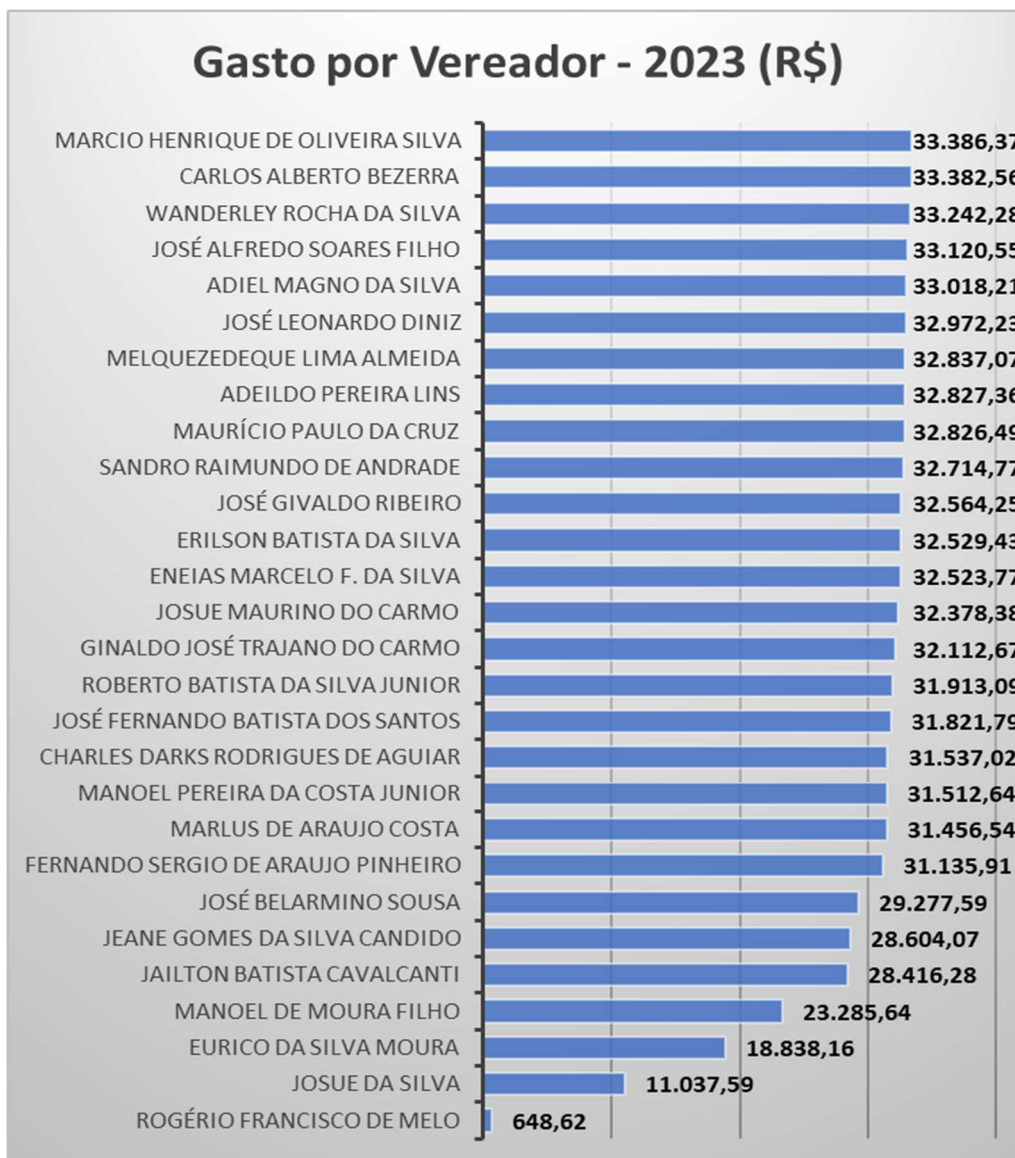


Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-acb7-47f4-9d87-f1d66dc986ad

Os dados ora coletados, relativos ao exercício de 2023, indicam que foram consumidos os seguintes tipos de combustíveis em litros:



Em relação aos gastos por Gabinete de Vereador, temos:





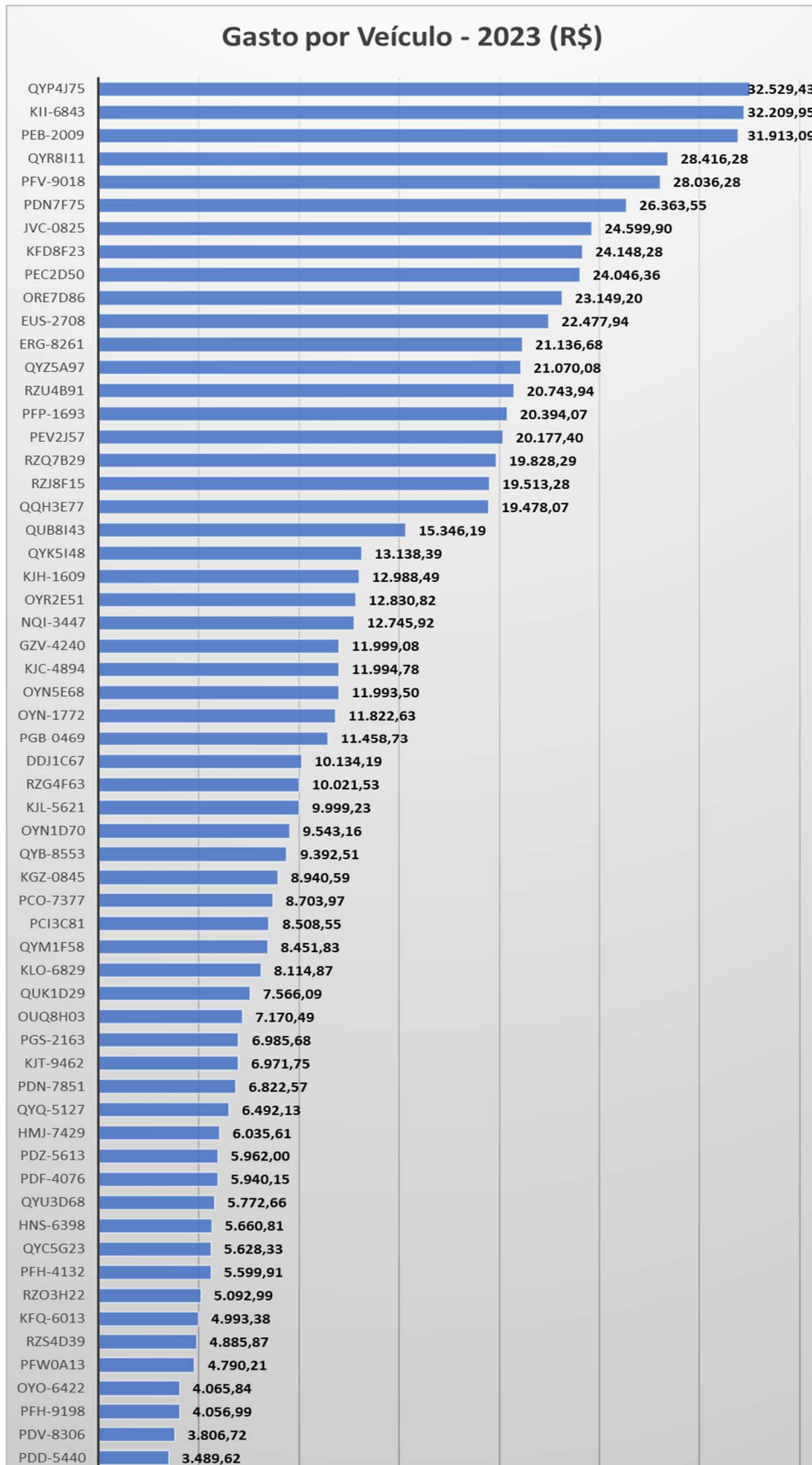
CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-acb7-47f4-9d87-f1d66dc986ad

Foram cadastrados, durante o exercício de 2023, 78 veículos, cujo gasto com combustível por veículo temos:

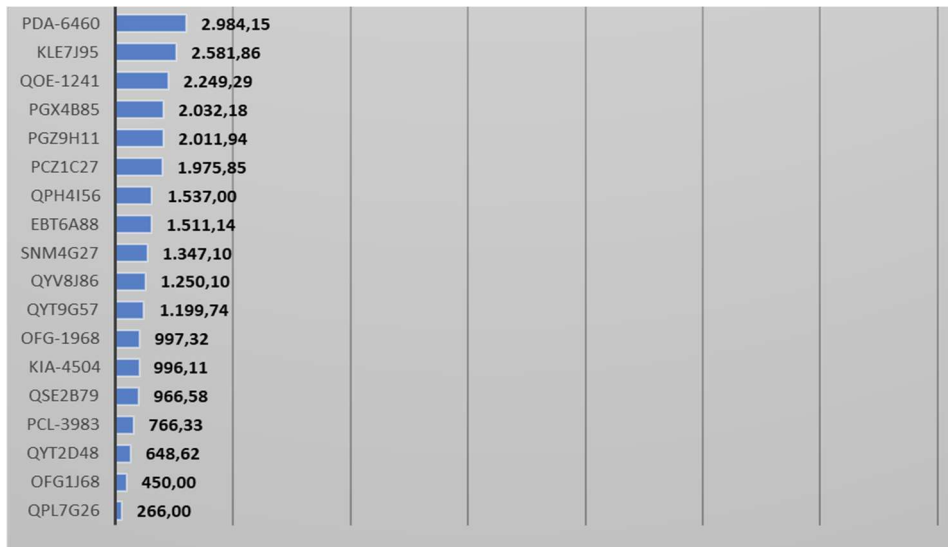




CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PERNAMBUCO

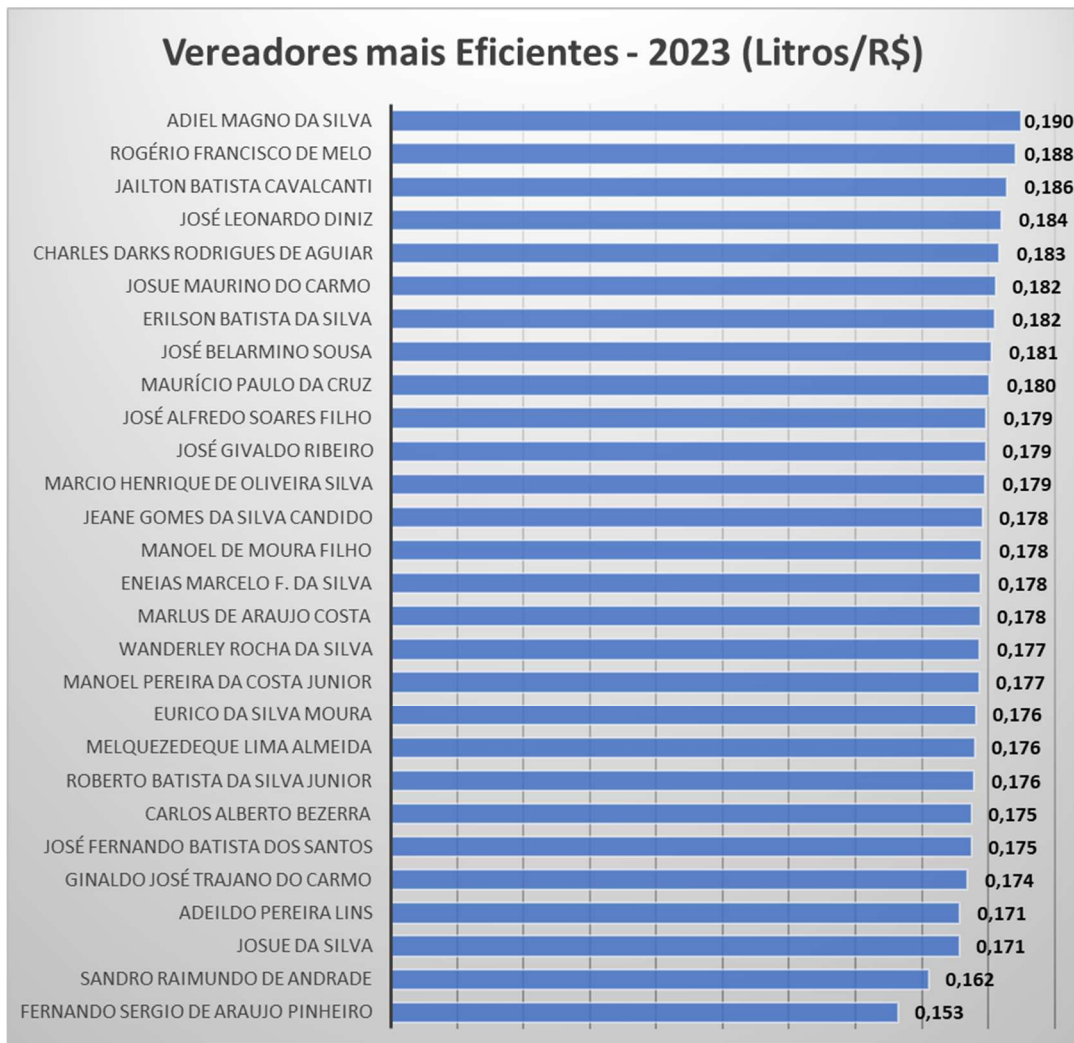


Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA, ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-achb7-47f4-9d87-fd66dc986ad



Comparando a quantidade de litros consumidos pelo valor gasto durante o exercício de 2023, podemos indicar um índice de EFICIÊNCIA, o qual demonstra o Gabinete do Vereador que conseguiu comprar mais combustível com R\$ 1,00.

Segue abaixo o índice de EFICIÊNCIA aferido durante o exercício de 2023:





CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stc.ecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-acb7-47f4-9d87-f1d66dc986ad

ACHADOS

Fizemos uma filtragem dos dados, utilizando o software de BI (*Business Intelligence*), para verificar todos os abastecimentos em sequência, ou seja, realizados no mesmo dia, cuja quantidade abastecida fosse superior à capacidade do tanque de combustível do veículo.

A relação dos abastecimentos em sequência, acima da capacidade do tanque do veículo cadastrado, configura descumprimento da Resolução pertinente, mais especificamente quanto ao art. 2º, § 5º, da Resolução nº 014/2023.

Os abastecimentos abaixo identificados são referentes aqueles que **excederam a capacidade do tanque de combustível do veículo cadastrado**. Dessa forma, segundo a legislação devem ser devolvidos pelos Vereadores, ao Erário Municipal, por se tratar de recursos de outros exercícios.

Rótulos de Linha	Soma de Excedente (Soma de Irregular (R\$))	
ADEILDO PEREIRA LINS	80,786	454,32
HNS6398	40,430	211,83
QUK1D29	3,800	19,72
RZG4F63	36,556	222,77
ADIEL MAGNO DA SILVA	465,416	2.382,19
KIA4504	3,125	15,28
QYM1F58	7,070	35,34
RZJ8F15	455,221	2.331,57
CARLOS ALBERTO BEZERRA	136,029	750,78
KJH1609	10,890	58,00
PFP1693	125,139	692,78
CHARLES DARKS RODRIGUES DE AGUIAR	180,650	951,57
QYV8J86	35,250	183,71
RZU4B91	145,400	767,86
ENEIAS MARCELO F. DA SILVA	59,239	327,81
KFD8F23	59,239	327,81
ERILSON BATISTA DA SILVA	826,271	4.512,92
QYP4J75	826,271	4.512,92
EURICO DA SILVA MOURA	455,706	2.513,06
DDJ1C67	135,540	757,22
PCO7377	320,166	1.755,84
FERNANDO SERGIO DE ARAUJO PINHEIRO	113,830	787,49
ERG8261	2,400	14,68
KJL5621	111,430	772,81
GINALDO JOSÉ TRAJANO DO CARMO	252,208	1.367,96
OYR2E51	245,228	1.330,03
PDN7851	6,980	37,93
JAILTON BATISTA CAVALCANTI	118,280	623,52
QYR8I11	118,280	623,52
JEANE GOMES DA SILVA CANDIDO	378,470	2.084,24
KLE7J95	4,850	24,69
PCZ1C27	86,572	456,10
PEC2D50	287,048	1.603,46
JOSÉ ALFREDO SOARES FILHO	81,397	446,05
PEV2J57	81,397	446,05
JOSÉ BELARMINO SOUSA	72,247	400,11
EUS2708	72,247	400,11



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stece.rcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-achb7-47f4-9d87-f1d66dc986ad

<input type="checkbox"/> JOSÉ FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	300,402	1.745,86
OYN5E68	132,302	762,36
RZQ7B29	168,100	983,50
<input type="checkbox"/> JOSÉ GIVALDO RIBEIRO	85,342	439,03
PDV8306	62,012	328,47
PGZ9H11	23,330	110,56
<input type="checkbox"/> JOSÉ LEONARDO DINIZ	2,920	16,32
QYZ5A97	2,920	16,32
<input type="checkbox"/> JOSUE MAURINO DO CARMO	99,251	546,39
KFQ6013	77,346	428,41
KGZ0845	9,564	51,35
PGB0469	8,431	44,14
PGS2163	3,910	22,48
<input type="checkbox"/> MANOEL PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3,000	18,54
QYC5G23	3,000	18,54
<input type="checkbox"/> MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	8,552	47,81
GZV4240	8,552	47,81
<input type="checkbox"/> MARLUS DE ARAUJO COSTA	381,903	2.066,66
PDN7F75	372,683	2.011,43
RZO3H22	9,220	55,23
<input type="checkbox"/> MAURÍCIO PAULO DA CRUZ	42,931	237,23
PFV9018	42,931	237,23
<input type="checkbox"/> MELQUEZEDEQUE LIMA ALMEIDA	1,760	9,59
QQH3E77	1,760	9,59
<input type="checkbox"/> ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	146,050	796,90
PEB2009	146,050	796,90
<input type="checkbox"/> SANDRO RAIMUNDO DE ANDRADE	111,560	643,67
JVC0825	32,380	164,28
KLO6829	79,180	479,39
<input type="checkbox"/> WANDERLEY ROCHA DA SILVA	426,906	2.397,81
KII6843	426,906	2.397,81
Total Geral	4831,106	26.567,85

Dessa forma, os Vereadores listados com valores a restituir deverão ser comunicados e optar pelo recolhimento ao Erário Municipal. Cópia do comprovante dos valores recolhidos devem ser enviados ao Controle Interno para arquivo do saneamento da irregularidade. Em caso de não recolhimento, o processo será enviado à Procuradoria do Poder Legislativo para abertura de processo administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhamos cópia do presente relatório a Procuradoria Jurídica da Câmara para as providências de abertura de Processo Administrativo, caso necessário.

As informações ora tratadas devem ser utilizadas para tomada de decisão da Mesa Diretora da Câmara, as quais devem ser formalizadas em um plano de ação que permita o acompanhamento das medidas a serem tomadas.

Em 30 dias, serão avaliadas as providências tomadas pela Mesa Diretora e pela Procuradoria para acompanhamento das medidas saneadoras pelo Controle Interno e pela Secretaria Geral, com o Apoio das demais Secretarias da Câmara.

Colaboraram com a elaboração do presente relatório os abaixo assinados:



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO



Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2024.

José Fernando Leite de Lira
Secretário Geral

Márcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa
Coordenador Controle Interno

Thiago Varejão
Procurador Geral

Osias Ferreira de Lima Junior
Subprocurador Geral

Ana Lucia Fernandes
Secretária de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-ach7-47f4-9d87-fd66dc986ad

RELATÓRIO DO CONTROLE DE AUXÍLIO COMBUSTÍVEL DO EXERCÍCIO DE 2024

OBJETIVO

Considerando, a necessidade de acompanhamento da utilização do auxílio combustível desta Câmara Municipal.

Considerando, as determinações do TCEPE para aperfeiçoamento e maior rigor no controle de auxílio de combustível do Poder Legislativo, mais especificamente no Proc. TC nº 20100131-7.

Vimos elaborar o presente relatório para detecção de possíveis irregularidades na utilização do auxílio combustível da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, durante o exercício de 2024, cujas análises serão realizadas com base nas Resoluções nº 005/2022 ([07/02/2023 - ANO VII - N11 - CMJG](#)) e nº 014/2023 ([14/05/2023 - ANO VIII - N14 - CMJG](#)) conforme datas de corte abaixo:

Resolução nº 005/2022 – 07/03/2022 a 11/05/2023.

Resolução nº 014/2023 – 12/05/2023 a 31/12/2023.

O valor do auxílio combustível por Vereador até 11/05/2023 era de R\$ 3.000,00, passando a partir de 12/05/2023 ao valor de R\$ 2.840,00. A redução foi justificada para compatibilidade orçamentária da instituição no exercício de 2024.

Deixamos de analisar os meses de novembro e dezembro de 2024, devido a mudança de contrato, que dificultou o acesso ao sistema que gera as planilhas de abastecimento mensais, impossibilitando a conclusão das despesas do exercício.

DO CONTROLE

O auxílio combustível foi constituído para atender as necessidades de deslocamentos oficiais e relacionados a sua atividade parlamentar da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, considerando que, não dispomos de veículos oficiais.

O controle é realizado através de cartão eletrônico de abastecimento por veículo, de forma terceirizada. Considerando, os critérios estabelecidos pelos órgãos de controle externo, como:

- Limite mensal de crédito;
- Apenas para veículos vinculados a atividade parlamentar, devidamente cadastrados;
- Registro da quantidade, tipo e valor de combustível;
- Registro da placa do veículo;
- Registro da quilometragem do veículo quando do abastecimento;
- Aposição de senha em sistema informatizado;
- Verificabilidade dos registros de abastecimentos.

Alguns **critérios para utilização** do auxílio são previstos nas Resoluções acima citadas, como:

- Observância do limite de crédito;
- Não admissão de abastecimentos em consumo exagerado, ou seja, de uma só vez, ou em sequências diárias acima da capacidade do tanque do veículo;
- Não admissão de abastecimentos de combustível incompatível com o veículo cadastrado;



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stece.tecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-achb7-47f4-9d87-fd66dc986ad

- d) Apenas pode ser utilizado para realização das atividades parlamentares conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa.

A responsabilidade pela utilização indevida do auxílio combustível, ou dos cartões eletrônicos, é exclusiva do Vereador beneficiado, ensejando em caso de descumprimento das Resoluções, a devolução do valor utilizado indevidamente, bem como, abertura de processo administrativo para apuração e responsabilização dos atos.

O Controle Interno deverá ainda, informar ao Tribunal de Contas de Pernambuco sobre qualquer irregularidade.

O acompanhamento do controle de combustível é realizado pelo Controle Interno da Câmara, através de monitoramento dos dados de abastecimentos mensais, fornecidos pela empresa contratada para fornecimento de solução de cartões eletrônicos de abastecimento.

A base de dados é fornecida pela empresa LINK CARD, em formato Excel, realizado o tratamento de dados no Power Query e os relatórios elaborados em Power BI.

DOS RECURSOS UTILIZADOS EM 2023

No exercício de 2024, até outubro, foram utilizados recursos que totalizam R\$ 724.207,82, que corresponde a um aumento de 7,19% das despesas em relação ao valor acumulado de janeiro a outubro de 2023 (R\$ 724.207,82), realizados por todos os Vereadores.

Os valores mensais correspondem ao demonstrado no gráfico abaixo:



O mês de menor consumo foi o de fevereiro (R\$ 69.961,48) e o de maior consumo foi maio (R\$ 74.175,06).

Os valores médios praticados, no decorrer do exercício de 2024, bem como os valores mínimos e máximos para os diversos combustíveis utilizados, foram os constantes da tabela a seguir:

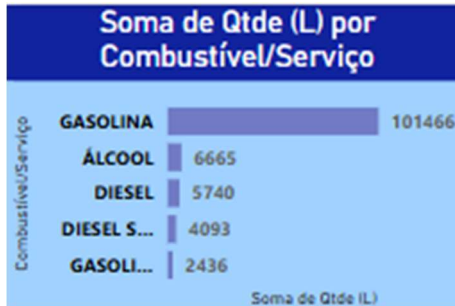


CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PERNAMBUCO



Combustível/Serviço	PERFIL		
	MAXIMO	MEDIO	MINIMO
GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,65	R\$ 6,37	R\$ 5,79
GASOLINA	R\$ 6,99	R\$ 6,15	R\$ 5,59
DIESEL S10	R\$ 6,09	R\$ 5,99	R\$ 5,69
DIESEL	R\$ 6,28	R\$ 5,99	R\$ 5,99
ÁLCOOL	R\$ 4,79	R\$ 4,62	R\$ 4,05

Os dados ora coletados, relativos ao exercício de 2024, indicam que foram consumidos os seguintes tipos de combustíveis em litros:



Em relação aos abastecimentos por Gabinete de Vereador, considerando as substituições no exercício, temos:



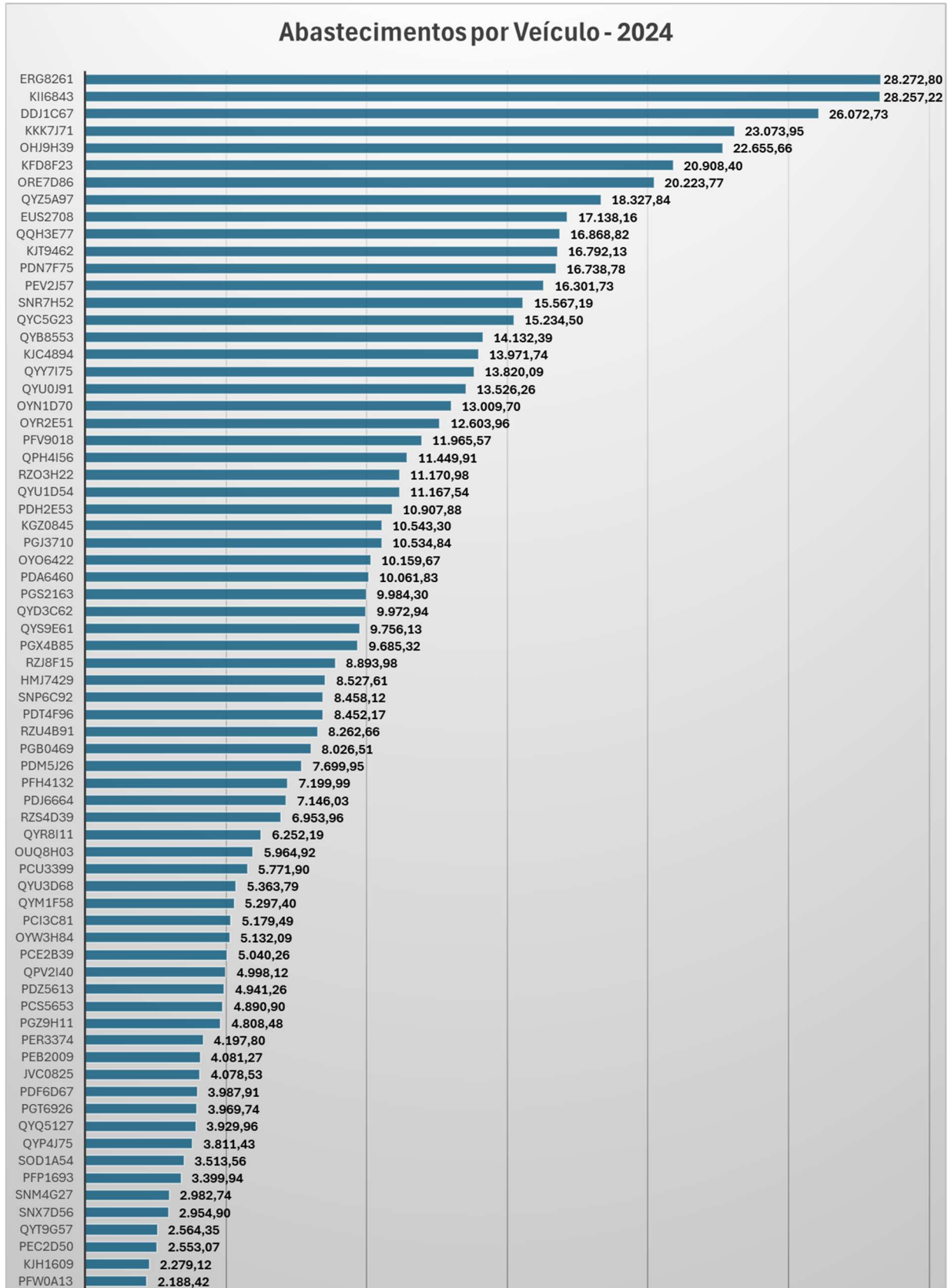


CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stc.eceipe.pe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-acb7-47f4-9d87-f1d66dc986ad

Foram cadastrados, durante o exercício de 2024, 82 veículos, cujo gasto com combustível por veículo temos:





CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PERNAMBUCO

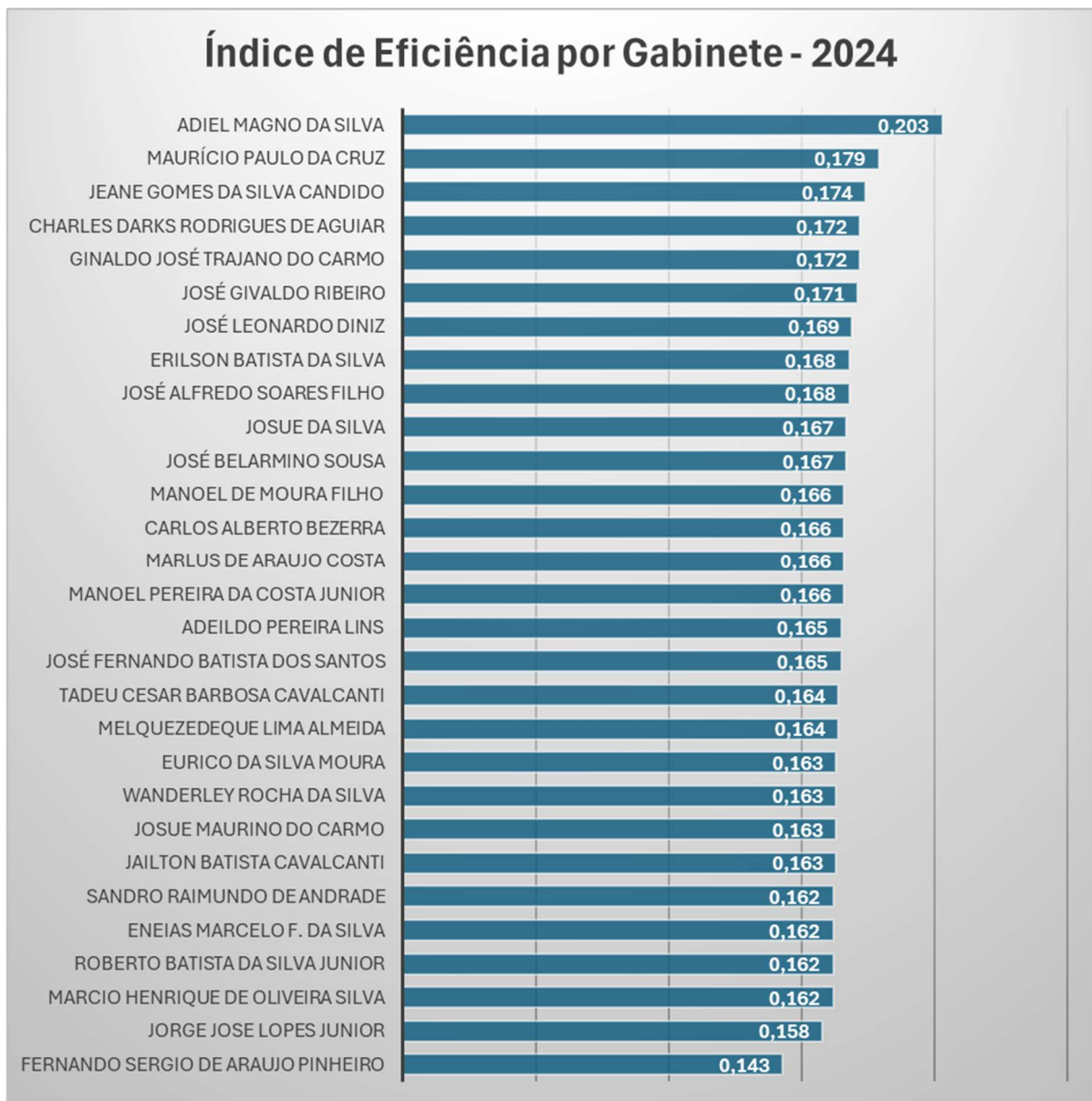


Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stece.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-acb7-47f4-9d87-f1d66dc986ad



Comparando a quantidade de litros consumidos pelo valor gasto durante o exercício de 2024, podemos indicar um índice de EFICIÊNCIA, o qual demonstra o Gabinete do Vereador que conseguiu comprar mais combustível com R\$ 1,00.

Segue abaixo o índice de EFICIÊNCIA aferido durante o exercício de 2024:





CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-acb7-47f4-9d87-fd66dc986ad

ACHADOS

Fizemos uma filtragem dos dados, utilizando o software de BI (*Business Intelligence*), para verificar todos os abastecimentos em sequência, ou seja, realizados no mesmo dia, cuja quantidade abastecida fosse superior à capacidade do tanque de combustível do veículo.

A relação dos abastecimentos em sequência, acima da capacidade do tanque do veículo cadastrado, configura descumprimento da Resolução pertinente, mais especificamente quanto ao art. 2º, § 5º, da Resolução nº 014/2023.

Os abastecimentos abaixo identificados são referentes aqueles que **excederam a capacidade do tanque de combustível do veículo cadastrado**. Dessa forma, segundo a legislação devem ser devolvidos pelos Vereadores, ao Erário Municipal, por se tratar de recursos de outros exercícios.

Rótulos de Linha	Soma de Excedente	Soma de Irregular
ADIEL MAGNO DA SILVA	33,820	172,15
RZJ8F15	33,820	172,15
CARLOS ALBERTO BEZERRA	80,340	474,92
PDM5J26	0,050	0,30
PFP1693	3,930	22,15
QYU0J91	76,360	452,47
CHARLES DARKS RODRIGUES DE AGUIAR	7,960	45,50
OYN1D70	2,470	13,39
RZU4B91	5,490	32,12
ENEIAS MARCELO F. DA SILVA	0,620	3,34
KFD8F23	0,620	3,34
ERILSON BATISTA DA SILVA	218,150	1.235,96
PDT4F96	19,790	114,19
QYP4J75	178,880	1.008,30
SNR7H52	19,480	113,47
EURICO DA SILVA MOURA	272,860	1.619,62
DDJ1O67	272,860	1.619,62
FERNANDO SERGIO DE ARAUJO PINHEIRO	2,390	15,98
ERG8261	2,390	15,98
GINALDO JOSÉ TRAJANO DO CARMO	7,400	30,49
OYR2E51	7,400	30,49
JAILTON BATISTA CAVALCANTI	2,790	16,16
QYU1D54	2,790	16,16
JEANE GOMES DA SILVA CANDIDO	9,410	55,39
PEC2D50	9,410	55,39
JOSÉ BELARMINO SOUSA	0,280	1,64
PFH4132	0,280	1,64
JOSÉ FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	17,940	100,26
OYN5E68	0,160	0,92
PDH2E53	2,660	15,48
RZQ7B29	15,120	83,86



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA. ADEILDO PEREIRA LINS
Acesse em: <https://stc.ece.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd281bd1-ach7-47f4-9d87-fd66dc986ad

JOSUE MAURINO DO CARMO	6,610	41,13
KGZ0845	0,300	1,87
PGB0469	6,310	39,25
MARLUS DE ARAUJO COSTA	4,230	26,39
RZO3H22	4,230	26,39
MAURÍCIO PAULO DA CRUZ	4,730	26,82
PFV9018	4,730	26,82
ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	50,160	229,32
KKK7J71	11,350	68,46
PEB2009	38,810	160,86
SANDRO RAIMUNDO DE ANDRADE	99,910	573,11
KLO6829	71,960	400,83
OHJ9H39	27,950	172,28
WANDERLEY ROCHA DA SILVA	0,650	3,50
KII6843	0,650	3,50
Total Geral	820,250	4.671,68

Uma parte dos valores listados acima já foram devolvidos pelos Vereadores durante o exercício de 2024 por atuação de cobrança do Controle Interno, esses valores podem ser visualizados nas contas extra-orçamentárias de devolução de combustíveis.

Aqueles que ainda não efetuaram a devolução dos recursos excedentes deverão ser comunicados e optar pelo recolhimento ao Erário Municipal. Cópia do comprovante dos valores recolhidos devem ser enviados ao Controle Interno para arquivo do saneamento da irregularidade. Em caso de não recolhimento, o processo será enviado à Procuradoria do Poder Legislativo para abertura de processo administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhamos cópia do presente relatório a Procuradoria Jurídica da Câmara para as providências de abertura de Processo Administrativo, caso necessário.

As informações ora tratadas devem ser utilizadas para tomada de decisão da Mesa Diretora da Câmara, as quais devem ser formalizadas em um plano de ação que permita o acompanhamento das medidas a serem tomadas.

Em 30 dias, serão avaliadas as providências tomadas pela Mesa Diretora e pela Procuradoria para acompanhamento das medidas saneadoras pelo Controle Interno e pela Secretaria Geral, com o Apoio das demais Secretarias da Câmara.

Colaboraram com a elaboração do presente relatório os abaixo assinados:

Jaboatão dos Guararapes, 30 de dezembro de 2024.

Márcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa
Coordenador Controle Interno